DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 7
Demonstrativos de receitas e despesas 17
Concursos Públicos/Processos Seletivos 37
Convocação 37
Editais 41
Lei Aldir Blanc 41
Vigilância Sanitária 43
Comunicados 43
Licitações e Contratos 44
Suspensão 44
Homologação / Adjudicação 48
Inexigibilidade 50
Atas de registro de preço 54

Poder Legislativo 64
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 64
Relatório de Gestão Fiscal 64

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3851, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA - SP, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.810.422/0001-71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.159 de 11 de março de 2015, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa cientifica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que houve análise e parecer técnico, por solicitação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados a supramencionada Lei Municipal n.º 1159 de 11 de maio de 2015, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/F804-5865-24DA-5C81 e informe o código F804-5865-24DA-5C81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto a mesma houve aprovação dos documentos apresentados quanto à conveniência e oportunidade de reconhecimento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.810.422/0001-71, com sede na Rua Tenente Reis, 945, Centro, Prata - MG, CEP 38.140-000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.159 de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de maio de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/F804-5865-24DA-5C81 e informe o código F804-5865-24DA-5C81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

RETIFICAÇÃO DE EDITAL CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nazaré Paulista - CMDCA, no uso das suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1173/2015 e suas alterações, resolve:

RETIFICAR o edital conforme segue:

ONDE SE LÊ: **Art. 5.º -** Dia 19 de junho de 2025 - Assembléia de Eleição, às 9h, no Auditório do Paço Municipal Maria Tereza Pinheiro Ramos, à Rua João de Passos, n.º 555, Centro, Nazaré Paulista - SP.

LEIA-SE: Art. 5.º - Dia 24 de junho de 2025 - Assembléia de Eleição, às 9h, no Auditório do Paço Municipal Maria Tereza Pinheiro Ramos, à Rua João de Passos, n.º 555, Centro, Nazaré Paulista - SP.

ONDE SE LÊ: **Art. 6.º -** Dia 20 de junho de 2025, data da publicação do Edital com o Resultado da Eleição.

LEIA-SE: Art. 6.º - Dia 25 de junho de 2025, data da publicação do Edital com o Resultado da Eleição.

ONDE SE LÊ: Art. 13 - A Assembléia designada para o dia 19 de junho de 2025 será instalada às 9h, com qualquer número de presentes.

LEIA-SE: Art. Art. 13 - A Assembléia designada para o dia 24 de junho de 2025 será instalada às 9h, com qualquer número de presentes.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/4076-EE4A-05CD-C77E e informe o código 4076-EE4A-05CD-C77E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4076-EE4A-05CD-C77E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 28/05/2025 16:32:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/4076-EE4A-05CD-C77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	128.108.643,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.108.643,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.497.383,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	18.447.644,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.967.605,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21807], PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL
28/05/2025 16:08:21 Protocolo:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.811.000,00	9.277.430,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.474.000,00	3.274.690,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	806.000,00	684.779,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.371.000,00	4.988.342,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.160.000,00	329.618,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.925.000,00	22.349.652,40
2.1- Cota-Parte FPM	41.800.000,00	11.847.335,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	39.000.000,00	11.847.335,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	7.425.218,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	53.495,94
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	4.521,92
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	3.019.080,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.736.000,00	31.627.083,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.625.000,00	4.470.013,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.559.000,00	3.436.840,36

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.510.000,00	5.071.887,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.070.000,00	5.009.680,35
6.1.1- Principal	14.000.000,00	4.982.730,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	26.950,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	440.000,00	62.207,48
6.4.1- Principal	440.000,00	62.207,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.375.000,00	512.716,48

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL
28/05/2025 16:14:11 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.297,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.297,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.082.184,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.337.000,00	5.161.060,02	5.153.210,02	3.986.092,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.030.000,00	4.976.350,02	4.976.350,02	3.809.232,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.500.000,00	2.885.959,14	2.885.959,14	2.195.503,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.530.000,00	2.090.390,88	2.090.390,88	1.613.728,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	307.000,00	184.710,00	176.860,00	176.860,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	307.000,00	184.710,00	176.860,00	176.860,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.643.735,02	5.635.885,02	3.986.092,07	0,00	0,00	563.997,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.643.735,02	5.635.885,02	3.986.092,07	0,00	0,00	626.204,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.976.350,02	4.976.350,02	3.809.232,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.506.776,25	4.976.350,02	4.976.350,02	99,33
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	507.188,78	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.271.000,00	7.107.884,56	3.484.059,25	2.661.689,60	0,00
20.1- Educação Infantil	5.517.000,00	1.888.457,45	843.420,18	610.653,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.434.000,00	5.129.866,89	2.561.387,88	1.981.892,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	318.000,00	89.560,22	79.251,19	69.142,81	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.239.000,00	12.751.619,58	9.119.944,27	6.647.781,67	0,00
21.1- Educação Infantil	14.017.000,00	4.774.416,59	3.729.379,32	2.806.157,05	0,00
21.1.1- Creche	6.930.500,00	2.602.522,60	2.200.885,39	1.648.036,94	0,00
21.1.2- Pré-Escola	7.086.500,00	2.171.893,99	1.528.493,93	1.158.120,11	0,00
21.2- Ensino Fundamental	17.222.000,00	7.977.202,99	5.390.564,95	3.841.624,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.484.059,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.470.013,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	1.500,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.952.572,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.906.770,84	7.952.572,89	25,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.285.731,15	136.031,95	1.104.173,50	1.500,00	2.180.057,65
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.285.731,15	136.031,95	1.104.173,50	1.500,00	2.180.057,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.694.000,00	2.396.235,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.337.000,00	801.017,57
31.1.1- Salário-Educação	1.035.000,00	368.164,73
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	650.000,00	246.572,83
31.1.4- PNATE	451.000,00	186.280,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.201.000,00	1.454.642,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.000,00	140.574,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.751.085,00	7.089.574,21	2.150.630,51	1.717.389,97	0,00
32.1- Educação Infantil	2.050.500,00	265.410,38	219.902,90	149.603,48	0,00
32.2- Ensino Fundamental	8.578.585,00	5.958.761,24	1.651.053,38	1.292.305,34	0,00
32.3- Ensino Médio	1.089.000,00	865.402,59	279.674,23	275.481,15	0,00
32.4- Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.359.085,00	19.358.518,79	10.787.899,78	8.365.171,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	40.800.450,00	19.599.174,12	11.079.306,15	8.174.492,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.340.000,00	5.774.348,17	5.774.348,17	4.406.501,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	122.000,00	41.022,88	30.767,16	30.767,16	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.338.450,00	13.783.803,07	5.274.190,82	3.737.223,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.191.635,00	242.019,67	191.268,63	190.679,63	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.191.635,00	242.019,67	191.268,63	190.679,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.297,07	40.961,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.071.887,83	368.164,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	43.105,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.082.184,90	366.021,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.082.184,90	366.021,65

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.811.000,00	26.811.000,00	9.277.430,96	34,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.474.000,00	7.474.000,00	3.274.690,41	43,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.000,00	806.000,00	684.779,58	84,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.371.000,00	16.371.000,00	4.988.342,06	30,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.160.000,00	2.160.000,00	329.618,91	15,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.125.000,00	63.125.000,00	22.349.652,40	35,41
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	11.847.335,86	30,38
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	4.521,92	18,09
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.019.080,02	75,48
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.425.218,66	37,13
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	53.495,94	53,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.936.000,00	89.936.000,00	31.627.083,36	35,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.513.000,00	6.270.300,00	2.800.753,79	44,67	2.433.177,87	38,80	1.878.916,12	29,97	0,00
Despesas Correntes	6.473.000,00	6.233.000,00	2.784.864,26	44,68	2.424.597,18	38,90	1.873.272,33	30,05	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	37.300,00	15.889,53	42,60	8.580,69	23,00	5.643,79	15,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.300.000,00	18.131.000,00	7.322.161,05	40,38	4.298.911,56	23,71	3.837.853,99	21,17	0,00
Despesas Correntes	14.260.000,00	18.060.000,00	7.279.534,22	40,31	4.297.066,56	23,79	3.836.008,99	21,24	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	71.000,00	42.626,83	60,04	1.845,00	2,60	1.845,00	2,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	71.000,00	80.000,00	14.567,76	18,21	12.608,04	15,76	11.879,04	14,85	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	75.000,00	14.567,76	19,42	12.608,04	16,81	11.879,04	15,84	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.884.000,00	24.481.300,00	10.137.482,60	41,41	6.744.697,47	27,55	5.728.649,15	23,40	0,00

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL
28/05/2025 16:04:35 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.137.482,60	6.744.697,47	5.728.649,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.137.482,60	6.744.697,47	5.728.649,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.744.062,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.000.634,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,05	21,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.250.000,00	4.250.000,00	1.779.676,12	41,87
Proveniente da União	3.891.000,00	3.891.000,00	1.545.935,75	39,73
Proveniente dos Estados	359.000,00	359.000,00	233.740,37	65,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23,01	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.250.000,00	4.250.000,00	1.779.699,13	41,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.541.000,00	6.618.500,00	2.985.498,83	45,11	693.194,39	10,47	609.957,29	9,22	0,00
Despesas Correntes	2.540.000,00	3.153.000,00	1.113.004,28	35,30	649.469,06	20,60	577.828,17	18,33	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	3.465.500,00	1.872.494,55	54,03	43.725,33	1,26	32.129,12	0,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.487.000,00	3.389.000,00	1.671.701,28	49,33	483.249,66	14,26	437.930,67	12,92	0,00
Despesas Correntes	2.484.000,00	3.284.000,00	1.668.106,96	50,79	480.855,66	14,64	435.536,67	13,26	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	105.000,00	3.594,32	3,42	2.394,00	2,28	2.394,00	2,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	266.000,00	488.000,00	98.997,82	20,29	81.459,78	16,69	77.610,69	15,90	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	317.000,00	93.934,82	29,63	79.424,22	25,05	77.610,69	24,48	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	171.000,00	5.063,00	2,96	2.035,56	1,19	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	30.000,00	24.500,00	81,67	24.500,00	81,67	24.500,00	81,67	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	24.500,00	81,67	24.500,00	81,67	24.500,00	81,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.324.000,00	10.525.500,00	4.780.697,93	45,42	1.282.403,83	12,18	1.149.998,65	10,93	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.054.000,00	12.888.800,00	5.786.252,62	44,89	3.126.372,26	24,26	2.488.873,41	19,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.787.000,00	21.520.000,00	8.993.862,33	41,79	4.782.161,22	22,22	4.275.784,66	19,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	337.000,00	568.000,00	113.565,58	19,99	94.067,82	16,56	89.489,73	15,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	30.000,00	24.500,00	81,67	24.500,00	81,67	24.500,00	81,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.208.000,00	35.006.800,00	14.918.180,53	42,62	8.027.101,30	22,93	6.878.647,80	19,65	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Despesas com Saúde

R$ 1

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA SAÚDE					**26.208.000,00**	**35.006.800,00**	**14.918.180,53**	**8.027.101,30**	**6.883.808,20**
301	**Atenção Básica**				**9.054.000,00**	**12.888.800,00**	**5.786.252,62**	**3.126.372,26**	**2.492.833,81**

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL
28/05/2025 15:35:27 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	01	**TESOURO**			**6.513.000,00**	**6.320.300,00**	**2.800.753,79**	**2.433.177,87**	**1.882.876,52**
		120	**000**	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	301 01	120	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**6.513.000,00**	**6.270.300,00**	**2.800.753,79**	**2.433.177,87**	**1.882.876,52**
10	301 01	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.446.792,61	1.446.792,61	1.116.170,27
10	301 01	310	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	539,91	539,91	0,00
10	301 01	310	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	13.643,75	13.643,75	13.643,75
10	301 01	310	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	15.416,66	15.416,66	14.628,83
10	301 01	310	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	108.039,60	108.039,60	76.289,79
10	301 01	310	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	215.220,69	215.220,69	152.711,25
10	301 01	310	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	4.934,45	4.934,45	4.934,45
10	301 01	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	828,00	828,00	828,00
10	301 01	310	000	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	396,00	396,00	198,00
10	301 01	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	162.773,64	44.210,44	30.402,84
10	301 01	310	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	24.665,24	19.152,21	15.908,10
10	301 01	310	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.063,60	2.883,60	2.883,60
10	301 01	310	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	443,00	443,00	341,00
10	301 01	310	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.640,96	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	12.129,03	9.346,77	7.782,99
10	301 01	310	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.970,90	632,88	352,88
10	301 01	310	000	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	790,00	790,00	790,00
10	301 01	310	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	36.028,36	29.844,36	22.596,38
10	301 01	310	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.034,04	7.847,94	6.377,94
10	301 01	310	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	12.625,20	12.625,20	12.625,20
10	301 01	310	000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 01	310	000	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso		Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	01	310	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.36.07	- ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	23.905,86	23.905,86	17.750,17
10	301	01	310	000	3.3.90.36.15	- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	44.338,43	20.537,39	15.097,13
10	301	01	310	000	3.3.90.36.99	- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.10	- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	30.947,60	12.379,04	9.284,28
10	301	01	310	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	9.475,15	6.483,49	6.483,49
10	301	01	310	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.17	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	834,00	834,00	834,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	700,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.23	- FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	44.082,39	11.163,03	11.163,03
10	301	01	310	000	3.3.90.39.44	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	11.333,01	4.820,68	4.820,68
10	301	01	310	000	3.3.90.39.47	- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	430,50	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.50	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	122.005,98	54.685,26	42.485,26
10	301	01	310	000	3.3.90.39.69	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	14.364,79	14.364,79	10.646,32
10	301	01	310	000	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	140,00	140,00	140,00
10	301	01	310	000	3.3.90.39.80	- HOSPEDAGENS	0,00	0,00	2.468,40	2.468,40	2.468,40
10	301	01	310	000	3.3.90.39.83	- SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	1.019,52	1.019,52	803,52
10	301	01	310	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	237.131,45	177.372,46	160.015,99
10	301	01	310	000	3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.40.24	- TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	2.773,42	2.773,42	2.773,42
10	301	01	310	000	3.3.90.40.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	0,00	5.478,12	2.501,77	2.501,77
10	301	01	310	000	3.3.90.46.00	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	3.3.90.46.01	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	148.720,00	148.720,00	109.200,00
10	301	01	310	000	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00
10	301	01	310	000	4.4.90.52.12	- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	4.539,22	678,58	678,58
10	301	01	310	000	4.4.90.52.35	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.639,80	1.639,80	819,90

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025 Página 3 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301 01	310	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	8.533,51	5.085,31	4.145,31
10	301 01	310	000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.177,00	1.177,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**354.000,00**	**2.017.000,00**	**727.715,25**	**357.279,45**	**292.461,88**
		100	**000**	**GERAL - Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	301 02	100	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**200.000,00**	**82.605,63**	**11.596,21**	**0,00**
10	301 02	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	300	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.084,47	0,00	0,00
10	301 02	300	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	22.688,25	10.639,60	0,00
10	301 02	300	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	21.684,59	956,61	0,00
10	301 02	300	000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	37.148,32	0,00	0,00
		301	**000**	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**77.000,00**	**327.000,00**	**154.194,63**	**76.296,46**	**57.639,24**
10	301 02	301	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	27.553,32	27.494,01	27.288,11
10	301 02	301	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	9.840,08	6.012,87	0,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	7.382,70	625,20	0,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.843,57	0,00	0,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	11.267,72	9.761,52	2.059,84
10	301 02	301	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	10.584,43	9.003,90	8.199,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	6.726,71	3.306,67	0,00
10	301 02	301	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	76.996,10	20.092,29	20.092,29
		310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**186.000,00**	**199.000,00**	**150.562,94**	**146.404,22**	**146.404,22**
10	301 02	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	86.957,45	85.318,73	85.318,73
10	301 02	310	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	56.522,40	56.522,40	56.522,40
10	301 02	310	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	113,88	113,88	113,88
10	301 02	310	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00
10	301 02	310	000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.159,21	2.159,21	2.159,21
10	301 02	310	000	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
10	301 02	310	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	2.912,00	2.554,00	2.554,00
10	301 02	310	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.425,60	2.266,00	2.266,00

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025 Página 5 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301 02	310	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	42.026,86	8.193,21	8.193,21
10	301 02	310	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	17.575,00	5.045,00	1.320,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.07 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS- EMPRESAS	0,00	0,00	480,00	480,00	480,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.074,00	1.074,00	1.074,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	14.228,66	12.938,66	6.240,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	424,00	424,00	0,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	126.120,53	67.301,21	63.151,21
10	301 02	310	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	440,00	440,00	440,00
10	301 02	310	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	132.645,40	22.266,48	2.700,00
10	301 02	310	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**2.187.000,00**	**4.551.500,00**	**2.257.783,58**	**335.914,94**	**317.495,41**
		100	**000**	**GERAL - Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**2.200.000,00**	**1.726.300,00**	**0,00**	**0,00**
10	301 05	100	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	100	000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.726.300,00	0,00	0,00
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**1.000,00**	**65.500,00**	**63.588,92**	**32.129,12**	**32.129,12**
10	301 05	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	300	000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	0,00	0,00	2.673,94	2.673,94	2.673,94
10	301 05	300	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	582,10	582,10	582,10
10	301 05	300	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	58.336,80	26.877,00	26.877,00
10	301 05	300	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.996,08	1.996,08	1.996,08
		301	**000**	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**	**119.584,09**	**119.584,09**	**119.584,09**
10	301 05	301	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	91.039,32	91.039,32	91.039,32
10	301 05	301	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.655,46	2.655,46	2.655,46
10	301 05	301	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.771,10	2.771,10	2.771,10
10	301 05	301	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	8.195,71	8.195,71	8.195,71
10	301 05	301	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	14.922,50	14.922,50	14.922,50
10	301 05	301	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	26.671,83	25.868,88	18.575,53
10	301 05	301	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	46.848,54	46.709,67	46.709,67
10	301 05	301	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.807,05	2.437,00	1.429,40
10	301 05	301	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.358,00	1.358,00	1.358,00
10	301 05	301	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	159,80	159,80	159,80
10	301 05	301	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.916,80	2.916,80	2.916,80
10	301 05	301	000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	587,90	587,90	587,90
10	301 05	301	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	52.346,54	44.998,78	44.466,20
10	301 05	301	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
10	301 05	301	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	90.000,00	30.000,00	30.000,00
10	301 05	301	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025 Página 7 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	301	05	301	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.288,00	4.088,00	4.088,00
10	301	05	301	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
10	301	05	301	000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	240,00	240,00	240,00
10	301	05	301	000	3.3.90.39.23	- FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.985,80	1.985,80	1.985,80
10	301	05	301	000	3.3.90.39.47	- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	820,00	300,00	300,00
10	301	05	301	000	3.3.90.39.63	- SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.075,10	1.075,10	1.075,10
10	301	05	301	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	110.805,21	19.076,00	9.490,00
10	301	05	301	000	3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	302		**Assistência**	**Hospitalar e Ambulatorial**			**16.787.000,00**	**21.520.000,00**	**8.993.862,33**	**4.782.161,22**	**4.276.984,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	01	TESOURO			14.300.000,00	18.181.000,00	7.323.361,37	4.298.911,56	3.839.053,99
		120	000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	50.000,00	1.200,32	0,00	0,00
10	302 01	120	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	120	000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.200,32	0,00	0,00
		300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	5.200.000,00	9.000.000,00	3.515.285,20	1.519.066,40	1.519.066,40
10	302 01	300	000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.200.000,00	9.000.000,00	3.515.285,20	1.519.066,40	1.519.066,40
		302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
10	302 01	302	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
		310	000	SAÚDE–GERAL	7.350.000,00	7.350.000,00	2.087.587,80	1.820.955,52	1.487.185,26
10	302 01	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.312.678,22	1.312.678,22	1.101.182,47
10	302 01	310	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	18.132,74	18.132,74	18.132,74
10	302 01	310	000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	19.533,91	19.533,91	19.533,91
10	302 01	310	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	101.406,69	101.406,69	75.113,05
10	302 01	310	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	186.899,48	186.899,48	139.420,50
10	302 01	310	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	43.111,80	43.111,80	34.751,80
10	302 01	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.347,00	552,00	552,00
10	302 01	310	000	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	4.839,00	4.049,00	3.259,00
10	302 01	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	399.638,96	134.591,68	95.239,79
10	302 01	310	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	136.471,88	126.915,36	126.915,36
10	302 01	310	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.545,19	3.528,69	2.723,13
10	302 01	310	000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	5.866,50	0,00	0,00
10	302 01	310	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.545,20	1.439,75	129,60
10	302 01	310	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	25.534,74	25.486,87	24.780,85
10	302 01	310	000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	2.238,20	1.123,80	1.123,80
10	302 01	310	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.459,26	2.459,26	1.247,00
10	302 01	310	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	9.246,77	7.636,87	7.636,87
10	302 01	310	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	117.523,04	104.480,98	89.893,76

Despesas com Saúde - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025 Página 9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16

45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III

Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função		Fonte Recurso		Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
10	302	01	310	000	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	31.789,11	31.259,81	26.323,81
10	302	01	310	000	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	25.530,96	25.530,96	25.530,96
10	302	01	310	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.36.15	- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	22.500,00	18.000,00	13.500,00
10	302	01	310	000	3.3.90.36.99	- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	5.220,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.16	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.800,00	1.200,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.17	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.920,00	5.940,00	5.940,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.775,34	9.775,34	7.825,34
10	302	01	310	000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	197.313,19	46.563,85	46.563,85
10	302	01	310	000	3.3.90.39.44	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	115.717,36	44.881,57	16.549,37
10	302	01	310	000	3.3.90.39.47	- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	819,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.50	- SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	6.284,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.63	- SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	6.310,00	6.310,00	6.310,00
10	302	01	310	000	3.3.90.39.69	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	6.988,34	6.988,34	3.769,60
10	302	01	310	000	3.3.90.39.83	- SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	9.385,27	9.385,27	7.634,27
10	302	01	310	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	687.114,13	297.197,43	276.179,27
10	302	01	310	000	3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.40.24	- TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	1.709,47	1.709,47	1.709,47
10	302	01	310	000	3.3.90.40.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	0,00	10.744,27	9.921,02	9.921,02
10	302	01	310	000	3.3.90.46.00	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	3.3.90.46.01	- INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	162.760,00	162.760,00	122.200,00
10	302	01	310	000	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	4.4.90.51.99	- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	40.781,83	0,00	0,00
10	302	01	310	000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302	01	310	000	4.4.90.52.42	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.845,00	1.845,00	1.845,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**321.000,00**	**371.000,00**	**59.118,09**	**59.118,09**	**59.118,09**
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	302 02	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		302	**000**	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**321.000,00**	**321.000,00**	**59.118,09**	**59.118,09**	**59.118,09**
10	302 02	302	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 02	302	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	41.032,54	41.032,54	41.032,54
10	302 02	302	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	18.085,55	18.085,55	18.085,55
10	302 02	302	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 02	302	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**2.166.000,00**	**2.968.000,00**	**1.611.382,87**	**424.131,57**	**378.812,58**
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**1.214.000,00**	**2.016.000,00**	**1.423.001,45**	**237.630,35**	**237.630,35**
10	302 05	300	000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.213.000,00	2.013.000,00	1.420.607,45	235.236,35	235.236,35
10	302 05	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 05	300	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.394,00	2.394,00	2.394,00
		302	**000**	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**951.000,00**	**951.000,00**	**170.261,42**	**170.261,22**	**129.482,23**
10	302 05	302	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 05	302	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	110.374,18	110.374,18	69.595,19
10	302 05	302	000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	207,40	207,40	207,40
10	302 05	302	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 05	302	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	12.712,06	12.712,06	12.712,06
10	302 05	302	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	23.226,56	23.226,56	23.226,56
10	302 05	302	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 05	302	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	179,00	179,00	179,00
10	302 05	302	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.044,30	1.044,30	1.044,30
10	302 05	302	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	4.660,33	4.660,13	4.660,13
10	302 05	302	000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	10.132,59	10.132,59	10.132,59
10	302 05	302	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	5.775,00	5.775,00	5.775,00
10	302 05	302	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 05	302	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10	302 05	302	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00
10	302 05	302	000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
10	302 05	302	000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
10	302 05	302	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.880,00	0,00	0,00
10	302 05	302	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.440,00	13.440,00	8.900,00
10	302 05	302	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	304	**Vigilância Sanitária**			**337.000,00**	**568.000,00**	**113.565,58**	**94.067,82**	**89.489,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	01	**TESOURO**			**71.000,00**	**80.000,00**	**14.567,76**	**12.608,04**	**11.879,04**
		303	**000**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	304 01	303	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**66.000,00**	**75.000,00**	**14.567,76**	**12.608,04**	**11.879,04**
10	304 01	310	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.382,90	3.382,90	3.382,90
10	304 01	310	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	271,74	271,74	271,74
10	304 01	310	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	501,84	501,84	501,84
10	304 01	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.209,00	1.131,50	852,50
10	304 01	310	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	175,00	175,00	175,00
10	304 01	310	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	49,40	49,40	49,40
10	304 01	310	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	5.289,72	5.269,82	4.839,82
10	304 01	310	000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	838,80	838,80	838,80
10	304 01	310	000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	55,00	55,00	55,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	70,00	70,00	70,00
10	304 01	310	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.619,36	862,04	842,04
	02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**			**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		310	**000**	**SAÚDE–GERAL**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	304 02	310	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**261.000,00**	**483.000,00**	**98.997,82**	**81.459,78**	**77.610,69**
		300	**000**	**SAÚDE-Convênios/entidades/fundos**	**1.000,00**	**151.000,00**	**5.063,00**	**2.035,56**	**0,00**
10	304 05	300	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	300	000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.169,95	0,00	0,00
10	304 05	300	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.893,05	2.035,56	0,00
		303	**000**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**85.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	304 05	303	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.566,10	2.180,10	801,80
10	304 05	303	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	406,08	382,10	155,16
10	304 05	303	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	112,50	112,50	112,50
10	304 05	303	000	3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	1.489,64	1.489,64	1.489,64
10	304 05	303	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00
10	304 05	303	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	17.900,00	8.357,93	8.149,64
		304	**000**	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid**	**127.000,00**	**127.000,00**	**50.820,50**	**47.651,95**	**47.651,95**
10	304 05	304	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	304	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	50.820,50	47.651,95	47.651,95
10	304 05	304	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10	304 05	304	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	305	**Vigilância Epidemiológica**			**30.000,00**	**30.000,00**	**24.500,00**	**24.500,00**	**24.500,00**
	05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**			**30.000,00**	**30.000,00**	**24.500,00**	**24.500,00**	**24.500,00**
		303	**000**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**30.000,00**	**30.000,00**	**24.500,00**	**24.500,00**	**24.500,00**
10	305 05	303	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	305 05	303	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo III
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Despesas com Saúde

Desepas Orçamentárias com Recursos Próprios e Vinculados, do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
TOTAL:					**26.208.000,00**	**35.006.800,00**	**14.918.180,53**	**8.027.101,30**	**6.883.808,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo I
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	**26.811.000,00**	**26.811.000,00**	**9.277.430,96**
IMPOSTOS	**24.934.000,00**	**24.934.000,00**	**8.638.207,89**
11125001 - IPTU - PRINCIPAL	5.953.000,00	5.953.000,00	2.848.615,49
11125301 - ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	801.000,00	801.000,00	680.187,67
11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	259.561,74
11130341 - IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	160.000,00	160.000,00	70.057,17
11145111 - ISSQN - PRINCIPAL	16.020.000,00	16.020.000,00	4.779.785,82
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**422.855,85**
11125003 - IPTU - DIVIDA ATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	325.878,59
11145113 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	96.977,26
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**777.000,00**	**777.000,00**	**216.367,22**
11125002 - IPTU - MULTAS E JUROS	70.000,00	70.000,00	3.232,87
11125004 - IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	451.000,00	451.000,00	96.963,46
11125302 - ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
11125304 - ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.000,00	2.000,00	606,10
11125305 - ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00
11125307 - ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS	1.000,00	1.000,00	3.985,81
11145112 - ISSQN -MULTAS E JUROS	190.000,00	190.000,00	75.509,40
11145114 - ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	61.000,00	61.000,00	36.069,58
TRANSFERÊNCIAS	**63.125.000,00**	**63.125.000,00**	**22.349.652,40**
FEDERAIS	**39.025.000,00**	**39.025.000,00**	**11.851.857,78**
17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	39.000.000,00	39.000.000,00	11.847.335,86
17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	4.521,92
ESTADUAIS	**24.100.000,00**	**24.100.000,00**	**10.497.794,62**
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	7.425.218,66
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	3.019.080,02
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	53.495,94
TOTAL DE RECEITAS	**89.936.000,00**	**89.936.000,00**	**31.627.083,36**

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025

Página 1 de 2

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL
28/05/2025 15:24:20 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo I
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Receitas de Impostos R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo II
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Relatório das Receitas Vinculadas da Saúde

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		RECEITAS VINCULADAS			
RECEITAS VINCULADAS					
02		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**282.000,00**	**282.000,00**	**209.149,30**
	301 000	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**0,00**	**0,00**	**188.660,00**
02	301 000	17235001 - TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	188.660,00
	302 000	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**0,00**	**0,00**	**20.489,30**
02	302 000	17299901 - OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	20.489,30
	310 000	**SAÚDE--GERAL**	**282.000,00**	**282.000,00**	**0,00**
02	310 000	17235001 - TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	282.000,00	282.000,00	0,00
05		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**3.886.000,00**	**3.886.000,00**	**1.537.943,00**
	301 000	**ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos**	**2.186.000,00**	**2.186.000,00**	**251.484,28**
05	301 000	17135011 - TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.151.500,00	2.151.500,00	251.484,28
05	301 000	24115111 - TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	34.500,00	34.500,00	0,00
	302 000	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**1.412.000,00**	**1.412.000,00**	**1.220.598,97**
05	302 000	17135021 - TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.412.000,00	1.412.000,00	1.210.608,97
05	302 000	17135051 - TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	9.990,00
	303 000	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/**	**163.000,00**	**163.000,00**	**26.461,95**
05	303 000	17135031 - TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	163.000,00	163.000,00	26.461,95
	304 000	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid**	**125.000,00**	**125.000,00**	**39.397,80**
05	304 000	17135041 - TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	125.000,00	125.000,00	39.397,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**77.000,00**	**77.000,00**	**33.687,87**
	311 000	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**77.000,00**	**77.000,00**	**33.687,87**
02	311 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	77.000,00	77.000,00	33.687,87
05		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**2.000,00**	**2.000,00**	**6.531,33**
	302 000	**ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**	**0,00**	**0,00**	**5.699,07**
05	302 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.699,07
	311 000	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**2.000,00**	**2.000,00**	**832,26**
05	311 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	832,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS			**4.247.000,00**	**4.247.000,00**	**1.787.311,50**

Receitas Vinculadas da Saúde - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025 Página 1 de 2

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL
28/05/2025 15:34:01 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16
45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo II
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

Relatório das Receitas Vinculadas da Saúde

R$ 1

TOTAL:	**4.247.000,00**	**4.247.000,00**	**1.787.311,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

PRAÇA CEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16

45279643/0001-54 Saúde Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

R$ 1

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	26.811.000,00	9.277.430,96
Transferências da União	39.025.000,00	11.851.857,78
Transferências do Estado	24.100.000,00	10.497.794,62
Total	**89.936.000,00**	**31.627.083,36**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	13.490.400,00	4.744.062,50
TOTAL (15%)		

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	24.581.300,00	27,33 %	10.137.482,60	32,05 %	6.744.697,47	21,33 %	5.733.809,55	18,13 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			10.137.482,60	32,05 %	6.744.697,47	21,33 %	5.733.809,55	18,13 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde - Versão 2025 Página 1 de 1

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL
28/05/2025 15:36:19 Protocolo:

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CONVOCAMOS os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 01/2024, abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Rua João de Passos, n° 555, Pavimento Térreo, Centro, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

COZINHEIRO GERAL		
Class.	**Candidato**	**RG**
10	ANDRIELLE BIANCA PALACE DE APARECIDA	495529515

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS		
Class.	**Candidato**	**RG**
16	ROSELI DE ANDRADE	337649674

VIGILANTE		
Class.	**Candidato**	**RG**
09	CASSIANA CRISTINA SEVERO SANTOS	418874025

Documentos a serem apresentados:

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital

- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção “Cadastro NIS”, em seguida, “Acessar Meu NIS”, Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do RG ou CIN (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Certidão de distribuição Cível (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL – SAJ SGC
- Certidão de distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br)

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCAMOS os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Rua João de Passos, nº 555, Pavimento Térreo, Centro, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

NUTRICIONISTA		
Class.	**Candidato**	**RG**
11	KALINA PLAMENOVA KOCHLOUKOVA	520473449

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I		
Class.	**Candidato**	**RG**
58	BEATRIZ CAROLINA GOMES	504079232

ESCRITURARIO		
Class.	**Candidato**	**RG**
35	LUIZ FELIPE DAURIA DE MORAIS	541122538

Documentos a serem apresentados:

- IMPORTANTE: os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias para conferência e deverão ser entregues exclusivamente pelo candidato.

- Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "Cadastro NIS", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- 01 foto 3x4
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)
- Atestado de antecedentes criminais (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- Cópia do certificado de reservista
- Cópia do RG ou CIN (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos
- Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Certidão de distribuição Cível (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL – SAJ SGC
- Certidão de distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE
- Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-sp.jus.br)

Divisão de Recursos Humanos

ATA DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, a COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o resultado da etapa de habilitação dos GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ inscritos e a abertura do prazo para recurso, conforme segue:

Grupo Cultural sem CNPJ		MÉDIA	BÔNUS	NOTA FINAL	COTA	VAGA	SITUAÇÃO
01	Grupo de Capoeira Raça e Evolução	40	10	50	Sim	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Bloco Carnavalesco Unidos da Última Hora	39	10	49	Sim	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Assoc. Cultural de Capoeira Berimbau da Senzala	40	5	45	Não	Ampla Concorrência	Habilitado
04	Grupo Tradicional Os Mascarados	40	5	45	Sim	Cota Pessoas Negras	Habilitado
05	Grupo São Gonçalo	40	5	45	Sim	Cota Pessoas Negras	Habilitado
06	Escritores de Nazaré	40	5	45	Sim	Cota Pessoas Negras	Habilitado
12	Alvoradeiros de Nazaré Paulista	31	5	36	Sim	Cota PCD	Habilitado

De acordo com os itens 8.2 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio do mesmo protocolo aberto para inscrição informando Recurso de Habilitação, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista.**

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Assinam esta ATA os pareceristas que compõem a comissão de seleção que foram designados para esta função.

gov.br Documento assinado digitalmente
AURELIO PINHEIRO
Data: 28/05/2025 14:35:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aurélio Pinheiro

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO APARECIDO DE NOVAIS
Data: 28/05/2025 15:23:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Aparecido de Novais

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO
Data: 28/05/2025 16:12:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Roberto da Silva Pinheiro

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARNEIRO DE MORAIS
Data: 28/05/2025 09:53:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Carneiro De Morais

Vigilância Sanitária

Comunicados

Razão Social: New Big 2 Supermercados.
CPF: 55.806.694/0001-40
Endereço: Rua João de Passos, N° 325 – Centro - Nazaré Paulista/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 138, inciso II e art. 128 parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público o seguinte procedimento administrativo:

1. **Notificação Para Recolhimento de Multa – AIF** nº 0104, de 27/05/2025. No valor de R$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante ao auto de imposição de penalidade de multa nº 0289 lavrado em 24/03/2025 por incorrer em infração sanitária. Disposto nos Artigos 23, 26, 27, 30, 33, 62, 77, 81, 84, 85, Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013; 4.1.7, 4.2.3, 4.1.3, Resolução N° 216, de 15/09/2004; Art. 2º - Resolução Conjunta SS/SAA – 1, de 26-12-2001, conforme consta no processo iniciado pelo Auto de Infração/AIF N° 0356 lavrado em 12/12/2024.

2. **Notificação Para Recolhimento de Multa – AIF** nº 0105, de 27/05/2025. No valor de R$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante ao auto de imposição de penalidade de multa nº 0290 lavrado em 24/03/2025 por incorrer em infração sanitária. Disposto nos Artigo 8º Parágrafo único, Art. 15, Art. 17, Art. 84 inciso II , Art. 96, Art. 97, Art. 98 da Portaria CVS 05 de 2013; item 4.1.16; item 4.12.2 e 4.64 da RDC 216 de 2004 e NR 01, conforme consta no processo iniciado pelo Auto de Infração/AIF N° 0354 lavrado em 12/12/2024.

3. **Notificação Para Recolhimento de Multa – AIF** nº 0106, de 27/05/2025. No valor de R$ 7.456,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante ao auto de imposição de penalidade de multa nº 0291 lavrado em 24/03/2025 por incorrer em infração sanitária. Disposto nos Art. 26, 62, 64, 78 da Portaria CVS 05, de abril de 2013; itens 4.1.1; 4.1.7, 4.8.6 da RDC 216 de 15 de setembro 2004, conforme consta no processo iniciado pelo Auto de Infração/AIF N° 0355 lavrado em 12/12/2024.

A partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador competente as importâncias.

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DESPACHO | GAB

Pregão Eletrônico: 019/2025

Memorando: 2330/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para utilização no cardápio da Merenda Escolar com entregas parceladas pelo período de 12 meses, com possibilidade de contratação, conforme Termo de Referência.

Trata-se do pedido do Ilmo. Pregoeiro, que informa que não houve uma resposta do setor competente, em tempo hábil, referente ao pedido de esclarecimento do certame e possível retificação do mesmo, sendo assim, opina-se pela suspensão do certame para sua regulamentação.

Diante de tal argumento assim sendo, determino, comunique-se aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do PREGÃO ELETRÔNICO supracitado com sessão de abertura prevista para o dia 29/05/2025, às 09h, em virtude da análise e eventuais alterações no Edital. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 28 de maio de 2.025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/1364-2D69-EC2D-30BC e informe o código 1364-2D69-EC2D-30BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1364-2D69-EC2D-30BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 29/05/2025 09:17:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/1364-2D69-EC2D-30BC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DESPACHO | GAB

Pregão Eletrônico: 020/2025

Memorando: 2428/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com veículos, motorista e monitor, atendendo a demanda de alunos das redes municipal e estadual do município de Nazaré Paulista/SP, conforme descritivo e Termo de Referência – Anexo I.

Trata-se do pedido da Secretaria de Educação, que identificou que há um projeto de lei que influenciará do presente pregão, sendo assim, opina-se pela suspensão do certame para sua regulamentação.

Diante de tal argumento assim sendo, determino, comunique-se aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do PREGÃO ELETRÔNICO supracitado com sessão de abertura prevista para o dia 30/05/2025, às 09h, em virtude da análise e eventuais alterações no Edital. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 27 de maio de 2.025.

_____

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/71EA-36D1-6FF8-DF21 e informe o código 71EA-36D1-6FF8-DF21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71EA-36D1-6FF8-DF21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 28/05/2025 08:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/71EA-36D1-6FF8-DF21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO: 1915/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS com os alunos da educação infantil da rede municipal de ensino pelo período de 12 (doze) meses. Conforme memorando nº 1.915/2025 1Doc.

A Prefeita, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

Item	11347 Lote	ALERE EDITORA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS CNPJ: 29.884.158/0001-53 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Material Socioemocional		182.250,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 006.002.223	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS) COMPASSO SOCIOEMOCIONAL	KIT 270,00	160 43.200,00
	2 006.002.224	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 04 ANOS) COMPASSO SOCIOEMOCIONAL	KIT 270,00	245 66.150,00
	3 006.002.225	MATERIAL PEDAGÓGICO – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS (PARA CRIANÇAS DE 05 ANOS) COMPASSO SOCIOEMOCIONAL	KIT 270,00	270 72.900,00
		Total do Proponente		**182.250,00**

Valor total: R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

NAZARÉ PAULISTA, 28 de maio de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0F2B-4DC1-BA5A-51F1 e informe o código 0F2B-4DC1-BA5A-51F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F2B-4DC1-BA5A-51F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 28/05/2025 16:41:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/0F2B-4DC1-BA5A-51F1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MEMORANDO Nº 3624/2025

O Município de Nazaré Paulista, inscrito no CNPJ nº 45.279.643/0001-54, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, embasado art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à contratação da empresa ZAILTON DE OLIVEIRA DIAS 12889904806, inscrita no CNPJ sob o nº 45.720.451/0001-31, para Contratação de Show Artístico Durval & Alladin para apresentação na Chegada da Paçoca – Festividades do Divino Espirito Santo 2025, que será realizado no dia 15 de junho de 2025 às 15h00, no Recinto de Exposições João Ramos Neto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nazaré Paulista, 28 de maio de 2025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/DDB8-25AC-4249-6D1A e informe o código DDB8-25AC-4249-6D1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDB8-25AC-4249-6D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 29/05/2025 09:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/DDB8-25AC-4249-6D1A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MEMORANDO Nº 3725/2025

O Município de Nazaré Paulista, inscrito no CNPJ nº 45.279.643/0001-54, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, embasado art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à contratação da empresa MOMENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.634.133/0001-97, para Contratação de Show Artístico da Dupla Emilio e Eduardo para apresentação na Festa do Divino Espirito Santo 2025, que será realizado no dia 28 de junho de 2025 às 23h00, na Praça Álvaro Guião., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Nazaré Paulista, 28 de maio de 2025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7E5D-88C7-B6F0-4158 e informe o código 7E5D-88C7-B6F0-4158

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E5D-88C7-B6F0-4158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 29/05/2025 09:18:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7E5D-88C7-B6F0-4158

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 103/2023 – **7ª Publicação**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2253/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 44/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: R.F. GORY COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Playground para Escolas e Parques.

No dia 09 de outubro de 2023 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Srª. AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cota LC147	8157 Código	R.F. GORY COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 10.372.062/0001-88 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	026.005.033	PLAYGROUND COMPOSTO POR QUATRO TORRES MULTICOLORIDO Playground composto por quatro torres multicolorido. Mínimo de um telhado quadrado ou redondo colorido, um modulo grande com estrutura tubular, pintura eletrostática e piso reforçado, módulo de diferentes tamanhos, interligados por túnel de passagem de um módulo para outro com bolha acrílica transparente ou colorida para melhor visualização, diâmetro mínimo 0,70mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, laterais com orifícios para entrada e saída de crianças menores, centro de atividades com painel e volante de carro, laterais com jogo da velha ou jogo da memória, contendo no mínimo cinco escorregadores de diversos modelos, sendo em forma de túnel com diâmetro de 0,76m, escorregador reto ou triplo com	UN	09	77.000,00	

		saídas opostas com mínimo 2,47 de comprimento, escorregador grande com prancha ondulada ou reta com mínimo 2,50 comprimento, escorregadores pequenos., Escalada externa curva ou reta, escada dupla ou tripla com mínimo de 90cm de largura, centro de atividades com jogo da memória ou jogo da velha e painel simulador com volante, marcha e som, uma parede de escalada interna para acesso ao escorregador, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito. As peças serão pigmentadas de fábrica com cores variadas Medidas Mínimas: 8,75m x largura 7,20m x altura 2,95m.A empresa vencedora deverá apresentar em original ou cópia autenticada, para a Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 80 kg, Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, Base central (plataforma): laudo de carga mínima de 500 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro Marca: MUNDO AZUL/MUNDI ADVENTURE ABSOLUTE				
7 Não	026.005. 036	PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERNA Playground colorido com uma parede de rapel interna com medidas mínimas 1,65 comprimento x 70 de largura para escalada e acesso ao escorregador e piscina de bolinhas, duas plataformas antiderrapante, piscina de bolinha com mínimo de 500 bolinhas, um escorregador grande reto ou curvo com base e galho de segurança, escalada externa com mínimo de 1,95m comprimento x 1,18 largura em curva ou reta com apoio de segurança para mãos e pés. Medidas Mínimas: - comprimento 3,85m x largura 2,85m x altura 2,15m	UN	03	14.800,00	

		A empresa vencedora deverá apresentar em original ou cópia autenticada, para a Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 80 kg, Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, Base central (plataforma): laudo de carga mínima de 500 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro Marca: MUNDO AZUL/PLAY ADVANCE				
9 Não	026.005.037	PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo	UN	08	32.700,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

		aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar em original ou cópia autenticada, para a Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 100 kg, Base central (plataforma): laudo de carga mínima de 400 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro. Marca: NABRE/TURBO MAX III				
13 Não	026.005. 039	GIRA GIRA ESTRELA DO MAR Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. Medidas Mínimas: diâmetro de 1,60m x altura 0,51 .A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, laudo de carga vertical uniformemente distribuída mínimo 250kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte	UN	16	7.150,00	

		3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro. Marca: MUNDO AZUL/GIRA ESTRELA				
		Total do Proponente				

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 28/11/2023
Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento.
Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme o Edital.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. OÓRGÃOPARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10. Do reajuste

a) Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

11. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/2014.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 2549/2014.

17. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 1° de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência (art. 156,§ 2°, da Lei 14.133/2021);

17.2.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4. (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 17.1.5., 17.1.6., 17.1.7., e 17.1.8, bem como nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5° da Lei 14.133/2021).

17.2.4. Multa:

17.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

17.2.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

17.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

17.2.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

17.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

17.2.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

17.2.10. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

17.3. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

17.4. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

17.5. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

18. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

19. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

20. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

21. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 28 de maio de 2.025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

R.F. GORY COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ nº 10.372.062/0001-88

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	128.108.643,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.108.643,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	128.108.643,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.827.605,44	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.686.518,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.302.192,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.917.866,78	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1272], CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	74.462,70	75.391,83	78.657,61	75.536,60	74.318,34	74.573,33	155.711,31	81.243,86	120.960,20	79.985,70	102.769,40	86.752,79	1.080.363,67	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	561.568,00	0,00
Encargos Sociais	11.909,48	12.067,45	12.115,62	12.092,05	11.884,93	11.928,28	20.623,46	12.528,64	20.644,06	19.208,15	20.534,77	20.136,88	185.673,77	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	128.410,18	129.497,28	132.811,23	129.666,65	128.241,27	128.539,61	218.372,77	135.810,50	197.920,26	155.509,85	179.620,17	163.205,67	1.827.605,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	128.410,18	129.497,28	132.811,23	129.666,65	128.241,27	128.539,61	218.372,77	135.810,50	197.920,26	155.509,85	179.620,17	163.205,67	1.827.605,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.108.643,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	128.108.643,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.827.605,44	1,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.686.518,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.302.192,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.917.866,78	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.171.616,19	8.831.478,58	10.954.468,96	8.756.420,12	26.719.220,01	9.486.983,39	8.996.894,42	13.111.631,73	10.122.248,99	10.850.644,35	12.603.105,14	9.934.181,54	139.538.893,42	130.733.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.114.619,82	2.170.018,92	2.226.223,19	2.101.715,13	2.285.298,81	2.066.882,99	2.028.743,87	2.976.202,07	1.630.218,87	1.713.957,62	4.092.491,12	2.585.642,81	27.992.015,22	29.788.500,00
IPTU	548.201,86	477.190,20	487.320,57	479.071,26	421.361,74	420.815,75	377.332,03	520.901,82	110.039,22	130.057,56	2.462.303,60	572.290,03	7.006.885,64	7.474.000,00
ISS	1.101.276,29	1.037.687,54	1.168.617,51	1.258.537,51	1.257.597,97	1.174.940,64	1.101.352,03	1.505.423,31	1.293.470,82	1.086.179,59	1.126.809,83	1.481.881,82	14.593.774,86	16.371.000,00
IRRF	223.151,06	197.616,19	209.132,45	143.527,76	190.320,37	209.657,01	205.579,83	504.625,77	11.204,75	25.518,22	23.889,27	269.006,67	2.213.229,35	2.160.000,00
ITBI	42.346,28	73.805,90	122.773,62	104.062,43	110.152,71	67.647,72	127.600,71	211.710,95	72.613,82	283.741,41	293.862,82	34.561,53	1.544.879,90	806.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.644,33	383.719,09	238.379,04	116.516,17	305.866,02	193.821,87	216.879,27	233.540,22	142.890,26	188.460,84	185.625,60	227.902,76	2.633.245,47	2.977.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	158.363,10	155.121,66	141.852,77	170.027,75	682.640,74	181.980,36	312.490,26	278.469,59	308.842,37	344.615,75	357.716,09	350.624,84	3.442.745,28	2.780.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	155.529,42	154.802,46	140.476,55	170.756,15	157.354,24	181.452,70	312.457,15	278.435,67	308.838,56	344.615,75	357.716,09	350.608,18	2.913.042,92	2.761.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.833,68	319,20	1.376,22	-728,40	525.286,50	527,66	33,11	33,92	3,81	0,00	0,00	16,66	529.702,36	19.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	79.545,53	78.285,39	70.356,32	74.565,79	64.425,42	63.008,82	58.781,44	56.419,29	20.135,93	18.745,89	330.012,27	76.892,19	991.174,28	1.215.000,00
Transferências Correntes	6.809.591,55	6.423.458,18	8.507.831,03	6.408.906,82	5.938.113,40	7.172.156,30	6.593.239,95	9.798.231,22	8.155.769,60	8.768.491,35	7.819.765,40	6.917.934,87	89.313.489,67	96.367.000,00
Cota-Parte do FPM	2.797.832,94	3.004.406,10	3.242.445,16	2.559.797,12	2.652.044,70	2.218.394,03	2.839.645,64	4.580.723,36	2.873.084,52	3.855.347,70	2.538.923,81	2.579.979,83	35.742.624,91	41.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.325.071,55	1.499.979,56	1.770.330,66	1.401.107,78	1.098.755,90	2.169.340,24	1.542.053,83	1.919.037,31	1.707.970,61	1.831.177,07	1.870.976,79	2.015.094,19	20.150.895,49	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	342.737,03	100.928,75	119.868,37	161.498,00	154.455,37	156.183,00	124.273,00	128.627,00	1.484.117,17	603.776,19	513.366,66	417.820,00	4.307.650,54	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.996,80	999,91	1.464,76	1.520,70	17.378,61	33.447,92	2.959,33	1.135,16	622,85	357,19	2.847,38	694,50	65.425,11	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.109,47	11.535,06	12.949,77	13.974,68	11.688,00	16.355,00	11.737,00	16.149,83	10.858,40	12.606,00	14.541,54	15.490,00	156.994,75	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.021.134,15	1.060.387,55	1.186.639,12	997.217,43	763.198,72	1.440.243,98	1.104.902,63	1.352.404,18	1.460.208,07	1.205.293,69	1.150.088,57	1.229.347,27	13.971.065,36	14.440.000,00
Outras Transferências Correntes	1.311.709,61	745.221,25	2.174.133,19	1.273.791,11	1.240.592,10	1.138.192,13	967.668,52	1.800.154,38	618.907,98	1.259.933,51	1.729.020,65	659.509,08	14.918.833,51	16.002.000,00
Outras Receitas Correntes	9.496,19	4.594,43	8.205,65	1.204,63	17.748.741,64	2.954,92	3.638,90	2.309,56	7.282,22	4.833,74	3.120,26	3.086,83	17.799.468,97	583.000,00
DEDUÇÕES (II)	895.351,40	923.570,59	770.337,39	824.962,56	672.638,26	918.742,97	904.134,56	1.050.498,10	1.215.330,63	1.260.738,30	988.130,16	1.005.814,55	11.430.249,47	12.625.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	895.351,40	923.570,59	770.337,39	824.962,56	672.638,26	918.742,97	904.134,56	1.050.498,10	1.215.330,63	1.260.738,30	988.130,16	1.005.814,55	11.430.249,47	12.625.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.276.264,79	7.907.907,99	10.184.131,57	7.931.457,56	26.046.581,75	8.568.240,42	8.092.759,86	12.061.133,63	8.906.918,36	9.589.906,05	11.614.974,98	8.928.366,99	128.108.643,95	118.108.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.276.264,79	7.907.907,99	10.184.131,57	7.931.457,56	26.046.581,75	8.568.240,42	8.092.759,86	12.061.133,63	8.906.918,36	9.589.906,05	11.614.974,98	8.928.366,99	128.108.643,95	118.108.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.276.264,79	7.907.907,99	10.184.131,57	7.931.457,56	26.046.581,75	8.568.240,42	8.092.759,86	12.061.133,63	8.906.918,36	9.589.906,05	11.614.974,98	8.928.366,99	128.108.643,95	118.108.500,00

VANESSA PIRES RABELO CNPJ: 33513039808 Certificadora: AC CONSULTI BRASIL